

Termo de Referência 104/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
104/2024	158517-UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	SELOI REGINA LENZ FIORINI	14/11/2024 14:22 (v 6.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	349/2024	23205.024408/2024-51

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais e equipamentos de jardinagem, construção civil, elétrica e hidráulica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LISTA DOS MATERIAIS							
Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor	Total
						Valor Total (R\$): 144.518,08	
1	5242002000010	UNIDADE	30	0	30	R\$ 917,99	27.539,70
	BANCO PARA JARDIM E PRAÇA EM CONCRETO						
	Banco para jardim e praça, modelo reto, pés, assento e encosto confeccionados em concreto com armação de aço, revestido em granilite polido e resinado ou em cimento aparente. Medidas mínimas para o assento e encosto: 150 cm de comprimento x 40 cm de largura x 5 cm de espessura, 45cm de altura do assento em relação ao solo. A montagem da estrutura deverá ser com no mínimo 08 unidades de parafusos, arruelas e porcas em INOX para evitar a corrosão. O banco deverá suportar no mínimo 400 kg de peso. O banco deverá ser entregue montado e instalado no local indicado pela administração. A garantia mínima contra defeitos de fabricação de 5 anos. CATMAT/CATSER:322144						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				30	R\$ 27.539,70	
2	3026001000039	UNIDADE	20	0	20	R\$ 407,69	8.153,80
	BATERIA ESTACIONARIA, 12V, 60AH – 70 HA (AMPERES)						
	Bateria Estacionaria, 12V, 60 - 70 Amperes; medidas aproximadas de 246 mm de comprimento X 175mm de largura X 190mm de altura, (havendo tolerância máxima de 4 cm para mais ou para menos nas medidas referenciadas). Bateria						

	estacionária recarregável e selada composta com liga chumbo-cálcio, separador de manta de microfibras de vidro totalmente selada. Garantia mínima de 01 ano. Referências: Moura Nobreak 63 ha, Heliar Freedom DF1000 e Bosch P5 Estacionaria 1080 65 ah ou similar de mesma ou melhor qualidade. CATMAT/CATSER:463193						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	20	R\$ 8.153,80				
3	3024001100091	UNIDADE	4	0	4	R\$ 144,45	577,80
	BOMBONA/GALÃO PLÁSTICO PARA COMBUSTÍVEL, CAP. 50 LITROS						
	BOMBONA/GALÃO PLÁSTICO VIRGEM, EM POLIETILENO PARA TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM BOCAL DE 5 CM (TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 20%) E TAMPA COM ROSCA. DEVE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15594-1-2008, E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO. CATMAT/CATSER:616701						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	4	R\$ 577,80				
4	3028002000001	UNIDADE	5	0	5	R\$ 26,24	131,20
	CADEADO 30 MM						
	Cadeado de 30 mm, com haste em aço endurecido, corpo e chaves em latão. CATMAT/CATSER:356083						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	5	R\$ 131,20				
5	3028002000012	UNIDADE	5	0	5	R\$ 19,69	98,45
	CADEADO DE 20 MM						
	Cadeado de 20 mm, com haste em aço endurecido, corpo e chaves em latão. CATMAT/CATSER:356081						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	5	R\$ 98,45				
6	3028001000109	UNIDADE	15	0	15	R\$ 71,78	1.076,70
	CONE PARA SINALIZAÇÃO, MODELO BB 75						
	CONE PESADO, PARA SINALIZAÇÃO, MODELO BB 75, PRODUZIDO EM POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL. COM PESO CONCENTRADO NA BASE ATRAVÉS DE UM ACOPLAMENTO DE BORRACHA, ESSA BASE DEVE TER NO MÍNIMO 4 KG. O PESO TOTAL DO CONE COM NO MÍNIMO 4,2 KG, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 750X400X400 MM. APRESENTAÇÃO NA COR LARANJA COM FAIXAS HORIZONTAIS BRANCAS. ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO E ABNT. CATMAT/CATSER:306455						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	15	R\$ 1.076,70				
7	5242009100003	CONJUNTO	25	0	25	R\$ 1.280,00	32.000,00

	CONJUNTO DE MESA REDONDO COM 2 BANCOS MEIA LUA EM CONCRETO PARA JARDIM E PRAÇA						
	CONJUNTO DE MESA REDONDO COM 2 BANCOS MEIA LUA EM CONCRETO PARA JARDIM E PRAÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: - MESA REDONDA EM CONCRETO. MESA CONFECCIONADA EM CONCRETO VIBRADO, COM ARMAÇÃO DE AÇO (FERRO 8MM), REVESTIDO EM GRANILITE POLIDO E RESINADO OU EM CIMENTO APARENTE. MEDIDAS MÍNIMAS: 1 M DE DIAMETRO, 0,80M DE ALTURA DO TAMPO EM RELAÇÃO AO SOLO, ESPESSURA DO TAMPO DE NO MÍNIMO 0,05M. - BANCO DE CONCRETO PARA JARDIM E PRAÇA, MEIA LUA. BANCO PARA JARDIM E PRAÇA COM PÉS, CONFECCIONADOS EM CONCRETO VIBRADO, COM ARMAÇÃO DE AÇO (FERRO 8MM), REVESTIDO EM GRANILITE POLIDO E RESINADO OU EM CIMENTO APARENTE. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,50M DE COMPRIMENTO, 0,35M DE LARGURA DO ASSENTO, 0,45M DE ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO, ESPESSURA DO ASSENTO DE NO MÍNIMO 0,05M. O BANCO DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO 400 KG DE PESO. CATMAT/CATSER:480403						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	25			R\$ 32.000,00		
8	3042004100021	KIT	1	0	1	R\$ 52,34	52,34
	CONJUNTO DE PONTEIRAS (BITS) PARA PARAFUSADEIRA						
	COMPOSIÇÃO: BIT 25MM PH1; BIT 25MM PH2; BIT 25MM PH3; BIT 25MM PZ1; BIT 25MM PZ2; BIT 25MM PZ3; BIT 25MM SL4,5; BIT 25MM SL5,5; BIT 25MM SL8,0; BIT 25MM HEX 4; BIT 25MM HEX 5; BIT 25MM HEX 6; BIT 25MM T15; BIT 25MM T20; BIT 25MM T25; BIT 25MM T30; BIT 50MM PH1; BIT 50MM PH2; BIT 50MM PH3; BIT 50MM SL 4,5; BIT 50MM SL 5,5; BIT 50MM T15; BIT 50MM T20; BIT 50MM T25; 1 EXTENSOR MAGNÉTICO. CATMAT/CATSER:357463						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	1			R\$ 52,34		
9	3028001100033	METRO	50	0	50	R\$ 5,92	296,00
	CORRENTE PLÁSTICA ZEBRADA - 1M						
	CORRENTE PLÁSTICA ZEBRADA NAS CORES PRETO E AMARELO COM ELOS DE ABERTURA E FECHAMENTO, FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), RESISTENTE AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. ELOS GRANDES COM DIMENSÕES DE 60 MM X 30MM X 8MM (SENDO TOLERADA UMA VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS). CATMAT/CATSER:463395						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	50			R\$ 296,00		
10	3026006100145	UNIDADE	80	0	80	R\$ 22,27	1.781,60
	LÂMPADA BULBO, LED, 50W, 6500K						
	POTÊNCIA: 50W MODELO: BULBO TECNOLOGIA: LED TIPO DE SOQUETE: E-27 FLUXO LUMINOSO: 4.000 LM TEMPERATURA DE COR 6500 K, BRANCA. CATMAT/CATSER:603833						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	80			R\$ 1.781,60		
11	3026006000103	UNIDADE	1000	0	1000	R\$ 25,14	25.140,00
	LÂMPADA LED TUBULAR T5 10W BRANCA 55 CM						

	Lâmpada LED Tubular T5 10W Branca 55 cm. Modelo: T5-55cm. Potência: 10 W. Conector: T5. Voltagem: Bivolt (AC85-265V). Fluxo Luminoso: 800 Lumens. Temperatura de cor: Branco Frio 6000~6500K. Vida Útil: 15.000 horas. Material: Alumínio. Cor do alumínio: Branco. Tamanho: 55 cm. Ligação: Feita através das duas pontas. (Não necessita de reator). 02 Anos de Garantia. Sujeita à aprovação, pois o conector deve ser compatível com as luminárias existentes no Campus. CATMAT/CATSER:469641						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	1000	R\$ 25.140,00				
12	3026006000105	UNIDADE	500	0	500	R\$ 8,59	4.295,00
	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W BRANCA 120 CM						
	Lâmpada LED Tubular T8 18W Branca 120 cm. Modelo: T8-120cm. Potência: 18 W. Conector: T8. Voltagem: Bivolt (AC85-265V). Fluxo Luminoso: 1500 Lumens. Temperatura de cor: Branco Frio 6000~6500K. Vida Útil: 35.000 horas. Material: Plástico e Acrílico. Tamanho: 120 cm. Ligação: Feita através das duas pontas. (Não necessita de reator). Equivalência: Fluorescente 40 W. 02 Anos de Garantia. CATMAT/CATSER:608411						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	500	R\$ 4.295,00				
13	3042004100027	UNIDADE	1	0	1	R\$ 135,72	135,72
	MAÇARICO TIPO LANÇA-CHAMAS						
	MAÇARICO TIPO LANÇA-CHAMAS COM GATILHO RÁPIDO, A GÁS GLP, COM ACENDEDOR AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE IGNIÇÃO PIEZOELÉTRICA. TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 450°C E 1000°C. DEVE ATENDER A NORMA EUROPEIA CEE 90/996, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 64CM, COMPRIMENTO DA LANÇA EM AÇO INOX DE 400MM E O 10MM, QUEIMADOR O 50MM TURBO S, INJETOR O 1,5MM, POTÊNCIA 80W, PRESSÃO DE TRABALHO DE 3 BAR E PESO DO PRODUTO DE 580G. MATERIAL: BRONZE E AÇO INOX, COR: PRATA/VERMELHO. EQUIVALENTE OU SUPERIOR À: LORBEN CATMAT/CATSER:457483						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	1	R\$ 135,72				
14	3024011100025	UNIDADE	30	0	30	R\$ 116,12	3.483,60
	MOURÃO EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO, COMPRIMENTO 4 M, DIÂMETRO ENTRE 10-15CM						
	MOURÃO EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO, COMPRIMENTO 4 M, DIÂMETRO ENTRE 10-15CM CATMAT/CATSER:471824						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	30	R\$ 3.483,60				
15	3024011100026	UNIDADE	30	0	30	R\$ 400,17	12.005,10
	MOURÃO EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO, COMPRIMENTO 4 M, DIÂMETRO ENTRE 20-25CM						
	MOURÃO EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO, COMPRIMENTO 4 M, DIÂMETRO ENTRE 20-25CM						

	CATMAT/CATSER:452460						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	30	R\$ 12.005,10				
16	3031001100367	UNIDADE	10	0	10	R\$ 21,33	213,30
	MUDA DE CINERÁRIA						
	MUDA DE CINERÁRIA, COM NO MÍNIMO DE 14 CM DE ALTURA, APRESENTANDA EM PACOTES PLÁSTICOS COM SUBSTRATO - ESPÉCIE SENEIO DOUGLASII						
	CATMAT/CATSER:610262						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	10	R\$ 213,30				
17	3031001100362	UNIDADE	25	0	25	R\$ 11,25	281,25
	MUDA DE COLÉUS						
	MUDA DE COLÉUS, CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO DE 14 CM DE ALTURA, APRESENTANDA EM PACOTES PLÁSTICOS COM SUBSTRATO - ESPÉCIE SOLENOSTEMON SCUTELLARIÓIDES						
	CATMAT/CATSER:610215						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	25	R\$ 281,25				
18	3031001100256	UNIDADE	25	0	25	R\$ 16,65	416,25
	MUDA DE FITÔNEA – CORES VARIADAS ENTRE BRANCA, VERDE E ROSA, PORTE 10CM						
	MUDA DE FITÔNEA – CORES VARIADAS ENTRE BRANCA, VERDE E ROSA, PORTE 10CM						
	CATMAT/CATSER:198730						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	25	R\$ 416,25				
19	3031001100366	UNIDADE	10	0	10	R\$ 3,58	35,80
	MUDA DE IRESINE						
	MUDA DE IRESINE, COM NO MÍNIMO DE 10 CM DE ALTURA, APRESENTANDA EM BANDEJAS COM 15 MUDAS CADA COM SUBSTRATO - ESPÉCIE IRESINE HERBSTII						
	CATMAT/CATSER:610262						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	10	R\$ 35,80				
20	3031001100364	UNIDADE	150	0	150	R\$ 4,31	646,50
	MUDA DE LANTANA						
	MUDA DE LANTANA, COM MAIS DE 14 CM DE ALTURA, APRESENTANDA EM PACOTES PLÁSTICOS COM SUBSTRATO - ESPÉCIE L. CAMARA.						
	CATMAT/CATSER:610262						
	Quant. Int.						

	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		150		R\$ 646,50		
21	3031001100363	UNIDADE	10	0	10	R\$ 35,12	351,20
	MUDA DE PALMEIRA RÁFIA- ESPÉCIE RHAPIS EXCELSA.						
	MUDA DE PALMEIRA RÁFIA, MUDA COM ALTURA MÍNIMA ENTRE 0,80 E 1,00M EM SUBSTRATO-ESPÉCIE RHAPIS EXCELSA. CATMAT/CATSER:610204						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		10		R\$ 351,20		
22	3031001100365	UNIDADE	25	0	25	R\$ 33,70	842,50
	MUDA DE VELUDO ROXO						
	MUDA DE VELUDO ROXO, COM NO MÍNIMO DE 14 CM DE ALTURA, APRESENTANDA EM PACOTES PLÁSTICOS COM SUBSTRATO - ESPÉCIE GYNURA AURANTIACA CATMAT/CATSER:610262						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		25		R\$ 842,50		
23	3031001100286	UNIDADE	20	0	20	R\$ 32,13	642,60
	MUDA SAMAMBAIA-AMERICANA (NEPHROLEPIS EXALTATA)						
	MUDA SAMAMBAIA-AMERICANA. NOME CIENTÍFICO: NEPHROLEPIS EXALTATA. ALTURA MÍNIMA: 30 CENTÍMETROS. CATMAT/CATSER:69892						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		20		R\$ 642,60		
24	3044002100012	UNIDADE	2	0	2	R\$ 258,91	517,82
	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA						
	PEDESTAL CONSTRUÍDO EM AÇO INOX FOSCO/ESCOVADO, COM FITA RETRÁTIL DE 2 METROS DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA. CATMAT/CATSER:237198						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2		R\$ 517,82		
25	5234003100017	UNIDADE	1	0	1	R\$ 1.335,00	1.335,00
	PERFURADOR DE SOLO À GASOLINA						
	PERFURADOR DE SOLO À GASOLINA, POTÊNCIA ENTRE 1500W E 2000W, MOTOR 2 TEMPOS, 52 CC, INCLUSO CONJUNTO DE 3 TRADOS (1 - COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO 10CM, 1 - COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO 20CM, 1 - COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO 30CM) E EXTENSOR DE 60 CM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL ENTRE 1000 ML E 1200 ML, ROTAÇÃO MÍNIMA 10000 RPM. CATMAT/CATSER:448269						
	Quant. Int.						

	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1			R\$ 1.335,00	
26	3026003000735	UNIDADE	20	0	20	R\$ 5,58	111,60
	PLUGUE TOMADA PADRÃO (2P+T), MÓVEL, JUNÇÃO FÊMEA, SAÍDA 180°, 10A/250V						
	Plugue tomada padrão (2P T), móvel, junção Fêmea, saída 180°, 10A/250V. CATMAT/CATSER:423977						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		20			R\$ 111,60	
27	3026003000734	UNIDADE	20	0	20	R\$ 5,74	114,80
	PLUGUE TOMADA PADRÃO (2P+T), MÓVEL, JUNÇÃO MACHO SAÍDA 180°, 10A/250V						
	Plugue tomada padrão (2P T), móvel, junção Macho saída 180°, 10A/250V. CATMAT/CATSER:375875						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		20			R\$ 114,80	
28	5239002100004	UNIDADE	2	0	2	R\$ 3.327,85	6.655,70
	PRESSURIZADOR DE ÁGUA 1/2 CV						
	PRESSURIZADOR HIDRÁULICO. POTÊNCIA ½ CV; PRESSÃO MÍNIMA 19 MCA; ACIONAMENTO AUTOMÁTICO; VOLTAGEM 127/220V. SIMILAR AO MODELO BOSCH PB 410-S OU MODELO SCHNEIDER TAP35-A. CATMAT/CATSER:38229						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2			R\$ 6.655,70	
29	3026003100099	UNIDADE	10	0	10	R\$ 227,50	2.275,00
	REFLETOR HOLOFOTE LED DE 300 W						
	REFLETOR HOLOFOTE LED DE 300 W, 220 V, COM PROTEÇÃO IP 66 OU ÍNDICE SUPERIOR. COR DA LUZ: BRANCO FRIO (6.500 K). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 120 GRAUS. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 26.000 LUMENS. VIDA ÚTIL ESTIMADA MÍNIMA DE 30.000 HORAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. CATMAT/CATSER:470261						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		10			R\$ 2.275,00	
30	3026003100100	UNIDADE	22	0	22	R\$ 284,30	6.254,60
	REFLETOR HOLOFOTE LED DE 500 W, 220 V						
	REFLETOR HOLOFOTE LED DE 500 W, 220 V, COM PROTEÇÃO IP 66 OU ÍNDICE SUPERIOR. COR DA LUZ: BRANCO FRIO (6.500 K). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 120 GRAUS. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 40.000 LUMENS. VIDA ÚTIL ESTIMADA MÍNIMA DE 30.000 HORAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. CATMAT/CATSER:470261						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		22			R\$ 6.254,60	

31	3026006100144	UNIDADE	20	0	20	R\$ 48,89	977,80
	REFLETOR PROJETO LED 3000K 50W BIVOLT						
	PESO 0,275 KG; DIMENSÕES 16,8 × 3,5 × 14 CM; POTÊNCIA (W) - 50W; TIPO DE LÂMPADA LED; MATERIAL ALUMÍNIO; TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT; TEMPERATURA DE COR 3000K; PROTEÇÃO IP IP65; RECARREGÁVEL NÃO; WATTS 50W – 4000 LUMENS. CATMAT/CATSER:458575						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		20			R\$ 977,80	
32	3024014100092	UNIDADE	30	0	30	R\$ 112,84	3.385,20
	TEXTURA HIDROREPELENTE ACRÍLICA, BRANCA						
	TEXTURA HIDROREPELENTE ACRÍLICA, BRANCA, PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, BARRICA DE 20 A 25 KG. CATMAT/CATSER:318886						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		30			R\$ 3.385,20	
33	3024014000077	UNIDADE	3	0	3	R\$ 320,71	962,13
	TINTA ACRÍLICA FOSCO CINZA CONCRETO BALDE COM 18L						
	Tinta acrílica fosco cinza concreto balde com 18l. CATMAT/CATSER:616883						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3			R\$ 962,13	
34	3024003000007	LATA	3	0	3	R\$ 414,92	1.244,76
	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, VERDE ESCURO, 18 L						
	Tinta Acrílica Semi Brilho, Verde Escuro, 18 L CATMAT/CATSER:111368						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3			R\$ 1.244,76	
35	3042005000018	UNIDADE	2	0	2	R\$ 30,63	61,26
	TRENA AÇO FLEXÍVEL, 10M						
	Trena, material aço flexível, largura lâmina 12, comprimento 10 metros, características adicionais classe exatidão i / ii, divisão em cm e mm, escala, aplicação calibração CATMAT/CATSER:251083						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2			R\$ 61,26	
36	3031001100303	UNIDADE	50	0	50	R\$ 8,52	426,00

PASSO FUNDO/RS - MUDA DE LAVANDA (LAVANDULA SP)			
	MUDA DE LAVANDA COM MAIS DE 14 CM DE ALTURA, APRESENTADA EM PACOTE PLÁSTICO COM SUBSTRATO – ESPÉCIE: (LAVANDULA SP) CATMAT/CATSER:198730		
	Quant. Int.		
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	50	R\$ 426,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Informamos que podem existir divergências entre as especificações técnicas dos itens divulgados no Portal de Compras do Governo Federal, que constarão nas Notas de Empenho a serem emitidas após a homologação da Licitação, e as especificações que constam neste Termo de Referência. As razões desta divergência são as frequentes alterações dos códigos para lançamento no sistema SIASG e a ausência, no catálogo do compras.gov.br, de especificações que atendam integralmente as necessidades apresentadas pelos requisitantes do objeto. Portanto, ressaltamos que, em caso de dúvida no momento de lançamento das propostas no portal compras.gov.br ou quando da entrega dos produtos nos campi, o licitante deve sempre considerar a descrição constante no item 1.1 do Termo de Referência e/ou contatar o(a) pregoeiro(a).

1.5. Para esta contratação, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme previsão contida no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo III deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 11234780000150-0-000002/2024

II) Data de publicação no PNCP: 09/02/2024

III) Identificador da Futura Contratação: 349/2024

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo III deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição dos itens e os critérios de habilitação constantes no item 8 deste Termo de Referência, devem ser observados os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os resíduos decorrentes da fabricação dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada.

4.1.2. Os produtos deverão ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso).

4.1.3. A Contratada deverá observar, ainda, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, conforme disposto nos artigos 5º e 11º da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A contratação está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de confirmação do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...]

- Campus Chapecó/Reitoria: Rodovia SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP: 89815-899. Chapecó/SC.

- Campus Erechim: Rodovia ERS 135, Km 72, n. 200, CEP: 99700-970. Erechim/RS.

- Campus Passo Fundo: Rua Capitão Araújo, n. 20, Centro, CEP: 99010-121. Passo Fundo/RS.

- Campus Realeza: Rodovia PR 182, Km 466, Av. Edmundo Gaievski, n. 1000, Cx Postal 253, CEP 85770-000. Realeza-PR.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. Os prazos mínimos de garantia constam nas especificações técnicas de cada item, sendo o prazo de garantia contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Em casos omissos, deverão ser considerados, no mínimo, os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

5.5. Quanto às condições da garantia, os itens não necessitam de contrato de assistência técnica com o fornecedor. Quando na descrição do item constar o termo “assistência técnica”, está se solicitando que o produto ofertado tenha assistência técnica credenciada em território nacional oferecida pela marca do produto, para o caso de necessidade de acionamento da mesma para uma futura manutenção (dentro da garantia ou não) e fornecimento de peças.

5.6. Os produtos ofertados devem ter assistência técnica credenciada pelo fabricante, em território nacional ou nos locais de entrega dos equipamentos, a ser prestada por profissional qualificado. Tal exigência é imprescindível, principalmente no que se refere ao fornecimento de peças para manutenções fora do prazo de garantia.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.1.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos instrumentos desta contratação.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.8.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 6 (seis) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.1.1. Para atender aos critérios de sustentabilidade, nos termos dos artigos 5º e 11º da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, e conforme orientações do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU, 6ª Edição, setembro/2023**, o Licitante, quando convocado, deverá cadastrar além da Proposta de Preços, os documentos de certificação ambiental exigidos no **Anexo II do Termo de Referência**.

8.1.2. A contratada deverá comprovar que os materiais atendem à habilitação técnica necessária, apresentando registros em órgãos regulamentadores, como INMETRO, normas ABNT, entre outros, conforme especificado na documentação técnica dos materiais e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.23.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 144.518,08

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 144.518,08 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e oito centavos) conforme tabela constante no item 1.1. deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação de dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Obrigações da contratante

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato/Instrumento equivalente e neste Termo de Referência.

11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

11.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. Obrigações da contratada

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13. Sanções administrativas

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - (i) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem XX.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 13.1, a multa será de 0,5% a 20% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 13.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. Da classificação da informação

14. DA CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

14.1. Em consonância com o princípio da publicidade, informamos que as informações contidas neste processo não se configuram como sigilosas e serão disponibilizadas para consulta pública após a publicação do Edital.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SELOI REGINA LENZ FIORINI

Integrante da Equipe de Planejamento

ALANA ZAMONER VALMORBIDA

Integrante da Equipe de Planejamento

BRUNA RONIZA MUSSIO

Integrante da Equipe de Planejamento

EDSON CZARNOBAI

Integrante da Equipe de Planejamento

JANECLER DO PRADO ROZZA

Integrante da Equipe de Planejamento

JULIANA ANA CHIARELLO

Integrante da Equipe de Planejamento

MARCELO GUERREIRO CRIZEL

Integrante da Equipe de Planejamento

ROSANA LAMPUGNANI

Integrante da Equipe de Planejamento

VAGNER GARCIAS DE VARGAS

Integrante da Equipe de Planejamento

JAIME GIOLO

Gestor Responsável pela Unidade

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha de Distribuicao de Materiais.pdf (212.27 KB)
- Anexo II - Criterios de sustentabilidade.pdf (629.07 KB)
- Anexo III - ETP87_2024.pdf (107.59 KB)
- Anexo IV - MR73_2024.pdf (50.58 KB)

Anexo I - Planilha de Distribuicao de Materiais.pdf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
www.uffs.edu.br

Processo Administrativo nº. 23205.024408/2024-51

Pregão Eletrônico (SRP) nº. 90029/2024

Objeto: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 6º, INCISO XLI

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS					
Item	Campus Chapecó/SC	Campus Erechim/RS	Campus Passo Fundo/RS	Campus Realeza/PR	Reitoria/PROAE
1		20	10		
2	20				
3	4				
4			5		
5			5		
6			15		
7	25				
8				1	
9			50		
10	80				
11			1000		
12	500				
13			1		
14		30			
15		30			
16				10	
17				25	
18				25	
19				10	
20				150	
21				10	
22				25	
23				20	
24	2				
25			1		
26				20	
27				20	
28					2
29			10		
30	12		10		
31				20	
32				30	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
www.uffs.edu.br

33				3	
34				3	
35				2	
36				50	

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS E CNPJs

Campus	CNPJ	Endereço
Campus Chapecó-Reitoria/SC	11.234.780/0001-50	Rodovia SC 484 - Km 2, Bairro Fronteira Sul, Chapecó/SC, CEP: 89.815-899.
Campus Erechim/RS	11.234.780/0002-31	Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200. Erechim/RS, CEP: 99.700-970
Campus Passo Fundo/RS	11.234.780/0006-65	Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo/RS, CEP: 99.010-200
Campus Realeza/PR	11.234.780/0005-84	Rodovia PR 182 - Km 466, Avenida Edmundo Gaievski, nº. 1000, Realeza/PR, CEP: 85.770-000

Observação:

A entrega dos bens deverá ser realizada em horários posteriormente definido e **indicados na Nota de Empenho**, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais a UFFS.

Anexo II - Criterios de sustentabilidade.pdf

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Pregão Eletrônico SRP 90029/2024

Objeto: Materiais e equipamentos de jardinagem, construção civil, elétrica e hidráulica.

Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981; ou ainda demais comprovações ambientais que habilitem sua operação de fabricação e/ou comércio, em conformidade com a legislação vigente.

Itens/ Descrição	Requisito de Certificação Ambiental/Base Legal
4,5- Cadeados	Requisito ambiental: Apresentar CTF/APP válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença/alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto da contratação, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021: Categoria 3*- Indústria Metalúrgica 3-10*: Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia OBSERVAÇÃO: As fichas de enquadramento (FTEs) estão disponíveis no sítio eletrônico do IBAMA. IMPORTANTE: O referido CTF compete a atividade de fabricação, caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá verificar na consulta pública do IBAMA (IBAMA - Serviços On-Line - Certificado de Regularidade), se o fabricante da marca a qual está ofertando na licitação, está devidamente cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Ibama, de Atividades Potencialmente Poluidoras e enviar juntamente, com sua proposta o print de tela ou pdf que comprove o cadastro.
3- Bombona/galão 6- cone 12- corrente plástica 32, 33, 34- massa e tinta acrílica	Requisito ambiental: Apresentar CTF/APP válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença/alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto da contratação, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021: Categoria 12*- Indústria de Produtos de Matéria Plástica Categoria 15* - Indústria Química FTEs consultadas- 1-2*:2 Fabricação de artefatos de material plástico 15- 5*: Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos 15-10*: Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes. OBSERVAÇÃO: As fichas de enquadramento (FTEs) estão disponíveis no sítio eletrônico do IBAMA.

	IMPORTANTE: O referido CTF compete a atividade de fabricação, caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá verificar na consulta pública do IBAMA (IBAMA - Serviços On-Line - Certificado de Regularidade), se o fabricante da marca a qual está ofertando na licitação, está devidamente cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Ibama, de Atividades Potencialmente Poluidoras e enviar juntamente, com sua proposta o print de tela ou pdf que comprove o cadastro.
25- perfurador	Requisito ambiental: Apresentar CTF/APP válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença/alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto da contratação, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021: Categoria 4*- Indústria Mecânica FTE consultada- 4-1*: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície OBSERVAÇÃO: As fichas de enquadramento (FTEs) estão disponíveis no sítio eletrônico do IBAMA. IMPORTANTE: O referido CTF compete a atividade de fabricação, caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá verificar na consulta pública do IBAMA (IBAMA - Serviços On-Line - Certificado de Regularidade), se o fabricante da marca a qual está ofertando na licitação, está devidamente cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Ibama, de Atividades Potencialmente Poluidoras e enviar juntamente, com sua proposta o print de tela ou pdf que comprove o cadastro.
1- banco de concreto 7- conjunto de mesa e banco	Requisito ambiental: Apresentar CTF/APP válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença/alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto da contratação, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021: Categoria 2*- Indústria de Produtos Minerais não-metálicos FTE consultada- 2-2*: Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares OBSERVAÇÃO: As fichas de enquadramento (FTEs) estão disponíveis no sítio eletrônico do IBAMA. IMPORTANTE: O referido CTF compete a atividade de fabricação, caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá verificar na consulta pública do IBAMA (IBAMA - Serviços On-Line - Certificado de Regularidade), se o fabricante da marca a qual está ofertando na licitação, está devidamente cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Ibama, de Atividades Potencialmente Poluidoras e enviar juntamente, com sua proposta o print de tela ou pdf que comprove o cadastro.

	comprove o cadastro.
2- Bateria Estacionária 29, 30 e 31- Refletores	Requisito ambiental: Apresentar CTF/APP válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença/alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto da contratação, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021: Categoria 5* - Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações FTEs consultadas - 5.1*- Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores - 5.2.*- Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática OBSERVAÇÃO: As fichas de enquadramento (FTEs) estão disponíveis no sítio eletrônico do IBAMA. IMPORTANTE: O referido CTF compete a atividade de fabricação, caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá verificar na consulta pública do IBAMA (IBAMA - Serviços On-Line - Certificado de Regularidade), se o fabricante da marca a qual está ofertando na licitação, está devidamente cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Ibama, de Atividades Potencialmente Poluidoras e enviar juntamente, com sua proposta o print de tela ou pdf que comprove o cadastro. SE O LICITANTE FOR IMPORTADOR DE PILHAS E BATERIAS DEVE APRESENTAR A FTE 18-81- Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução Conama nº 401/2008 - Importação de pilhas / de baterias
14, 15- mourão	Requisito ambiental: Apresentar CTF/APP válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença/alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto da contratação, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021: Categoria 7* - Indústria de Madeira FTE consultada- 7-1*: Serraria e desdobramento de madeira OBSERVAÇÃO: As fichas de enquadramento (FTEs) estão disponíveis no sítio eletrônico do IBAMA. IMPORTANTE: O referido CTF compete a atividade de fabricação, caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá verificar na consulta pública do IBAMA (), se o fabricante da marca a qual está ofertando na licitIBAMA - Serviços On-Line - Certificado de Regularidadeção, está devidamente cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Ibama, de Atividades Potencialmente Poluidoras e enviar juntamente, com sua proposta o print de tela ou pdf que comprove o cadastro.
16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 , 23, 36-mudas	Requisito ambiental: Apresentar Certificado e/ou Comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM, como

	produtor ou comerciante de sementes e mudas dentro do prazo de validade. Base legal: Lei nº 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020.
--	--

IMPORTANTE:

Caso não se confirme a adequação da certificação ambiental do produto, conforme indicado neste documento, a proposta selecionada será desclassificada, exceto quando:

a. **O fabricante for dispensado do registro ambiental, por força de dispositivo legal**, a licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei, conforme **Modelo de declaração disponível neste anexo**;

b. **Não for possível a obtenção do registro no CTF/APP, a licitante poderá cadastrar outras licenças ambientais do fabricante, em nível municipal e/ou estadual**, desde que correlatas à natureza do objeto pretendido pela Administração, sob pena de não habilitação da Proposta;

c. **Se tratar de produtos de fabricação estrangeira, a Licitante deverá apresentar Declaração de Origem do Produto. Exceto para pilhas e baterias, conforme supracitado.**

* As categorias e FTEs consultadas, não limitam o enquadramento que é realizada pelo IBAMA e não pela UFFS, assim sendo, caso o fabricante seja enquadrado em outra categoria ou FTE o documento será considerado pelo agente de compras.

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE ISENÇÃO DE CRITÉRIO AMBIENTAL

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a)
....., declara sob as penas da lei, que está isenta de apresentar a
certificação ambiental relativa a, exigida no Termo de Referência **do**
Pregão Eletrônico da Universidade Federal da Fronteira Sul, em razão de
.....

Cidade/UF, de de 202X

Anexo III - ETP87_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 87/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23205.024408/2024-51

2. Descrição da necessidade

O presente estudo realizou o levantamento das demandas incluídas no PCA 2024 e tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de materiais e equipamentos de jardinagem, construção civil, elétrica e hidráulica

A contratação surge da necessidade de atender às solicitações dos Campi e Reitoria para aquisição de novos materiais. Estes produtos são requisitados para suprir demandas de iluminação e manutenção de modo geral, bem como estruturar mais espaços de convivência para a comunidade acadêmica.

Desta forma, destacamos a seguir a necessidade dos requisitantes para cada item demandado:

Campus Chapecó/SC:

5242009100003 - CONJUNTO DE MESA REDONDO COM 2 BANCOS MEIA LUA EM CONCRETO PARA JARDIM E PRAÇA: Solicitamos conjuntos de mesa com bancos em concreto para proporcionar espaços de convivência no campus para a comunidade acadêmica.

3024001100091 - BOMBONA/GALÃO PLÁSTICO PARA COMBUSTÍVEL, CAP. 50 LITROS: Solicitamos bombonas de plástico para transporte de combustível para os tratores, e veículos oficiais, quando necessário.

3044002100012 - PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA: Solicitamos o organizador de filas para organizar o fluxo de entrada de usuários ao Restaurante Universitário do campus em dias com movimento acima da média.

3026003100100- REFLETOR HOLOFOTE LED DE 500 W, 220 V: Os refletores fazem-se necessários em diversos pontos onde a iluminação é deficitária ou inexistente no Campus, como Estação de tratamento de esgoto, Áreas Experimentais, Restaurante Universitário, pontos de ônibus, escadarias externas nos taludes e entorno de demais blocos onde existe circulação de pessoas, especialmente em dias de chuva, neblina e no período noturno. Os refletores para além da circulação de pedestres, facilitam a realização de rondas pelos vigilantes durante o serviço e tornam mais seguro a circulação da comunidade acadêmica frente a dimensão de áreas de campo aberto, e também facilita a visualização de transeuntes que podem adentrar ao Campus devido a inexistência de um portão de controle de acesso na SC-484, o que em situações de escuridão ou baixa luminosidade, expõe a todos à insegurança, riscos de assalto e outros crimes. Atendem as políticas de sustentabilidade, ao PLS institucional, substituindo refletores com lâmpadas de vapor de mercúrio e sódio por modelos LED.

3026001000039 - BATERIA ESTACIONÁRIA 12v 70 AH: As baterias serão utilizadas no sistema de iluminação de emergência do Campus Chapecó. Não há valores previstos em contrato para aquisição destes itens no Campus e não existe nenhuma ata de registro de preço aberta. Devido as frequentes quedas de energia no Campus é necessário que o sistema esteja em pleno funcionamento para evitar incidentes e atender a legislação prevista pelo Corpo de Bombeiros em relação a este tipo de sistema.

3026006000105 - LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W BRANCA 120 CM: Em vista da grande quantidade de lâmpadas no Campus e a frequência elevada de substituições de lâmpadas queimadas por novas, o limite financeiro por posto de manutenção predial (cerca de R\$700,00 por posto/mês) impossibilita a aquisição de grandes quantitativos em única parcela, tendo em vista que é necessário utilizar os valores do contrato de manutenção predial para todas as demais aquisições de peças e itens de manutenção do Campus. Considerando que as últimas unidades deste item que havia no Campus foram adquiridas no pregão PE 04/2019 e que o estoque está esgotado, e considerando que são substituídas cerca de 30 unidades por mês. Vale ressaltar que nos últimos 12 meses não foi possível adquirir nenhuma lâmpada deste modelo para as necessidades do Campus devido ao consumo do valor do contrato em outras manutenções. Atendem às políticas de sustentabilidade, ao PLS institucional, substituindo refletores com lâmpadas de vapor de mercúrio e sódio por modelos LED.

3026006100145 - Lâmpada BULBO LED 50W E27 6500 k: Em vista da grande quantidade de lâmpadas no Campus e a frequência elevada de substituições de lâmpadas queimadas por novas, o limite financeiro por posto de manutenção predial (cerca de R\$700,00 por posto/mês) impossibilita a aquisição de grandes quantitativos em única parcela, tendo em vista que é necessário utilizar os valores do contrato de manutenção predial para todas as demais aquisições de peças e itens de manutenção do Campus.

Atendem às políticas de sustentabilidade, ao PLS institucional, substituindo refletores com lâmpadas de vapor de mercúrio e sódio por modelos LED.

Campus Erechim/RS:

5242002000010 - BANCO PARA JARDIM E PRAÇA EM CONCRETO: Destinado às áreas de lazer e de espera em espaços entre os prédios no campus para a utilização por parte da comunidade acadêmica;

3024011100025 - Mourão em madeira de eucalipto tratado, comprimento 4 m, diâmetro entre 10-15cm;

3024011100026 - Mourão em madeira de eucalipto tratado, comprimento 4 m, diâmetro entre 20-25cm;

Os mourões serão utilizados para realizar melhorias nos espaços abertos do campus, proporcionando um ambiente mais acolhedor e agradável para a permanência no local. Isso inclui a criação de áreas que incentivem a interação entre a comunidade acadêmica. Com a construção do novo prédio da cantina, é essencial criar uma área com sombra em frente a este edifício para o conforto dos frequentadores.

Campus Passo Fundo/RS:

5242002000010 - BANCO PARA JARDIM E PRAÇA EM CONCRETO: Destinado às áreas de lazer e de espera em espaços em construção de novos prédios no campus para a utilização por parte da comunidade acadêmica;

3028002000001 - CADEADO 30 MM: Para armários e portas e substituição de danificados;

3028002000012 - CADEADO DE 20 MM: Para armários e portas e substituição de danificados;

3028001000109 - CONE PARA SINALIZAÇÃO, MODELO BB 75: Para demarcações em espaços do Campus em caso de obras, manutenções, etc.;

3028001100033 - CORRENTE PLÁSTICA ZEBRADA - 1M: Para demarcações em espaços do Campus em caso de eventos, atividades, obras, manutenções internas, etc.;

3026006000103 - LÂMPADA LED TUBULAR T5 10W BRANCA 55 CM: Justifica-se a aquisição dessas lâmpadas, embora possíveis de serem compradas por meio do contrato nº 59/2022, porque a aquisição via contrato tem se mostrado dificultosa, o contrato utiliza como parâmetro de valor de pagamento ao fornecedor a tabela SINAPI, todavia, os valores na SINAPI geralmente estão abaixo da média praticada pelo mercado, dessa forma, constantemente o fornecedor apresenta resistência para fornecer as lâmpadas. Além disso, o contrato nº 59/2022 possui um valor empenhado para a aquisição de materiais e serviços sob demanda que não é suficiente para comprar todas as lâmpadas que o Campus precisa e os demais materiais e serviços, assim, ao adquirir lâmpadas por meio de outra licitação, estamos possibilitando que o contrato nº 59/2022 seja utilizado para a execução de outras demandas de serviços importantes para o bom funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas do Campus;

3042004100027 - MAÇARICO TIPO LANÇA-CHAMAS: Para aplicação de manta asfáltica e outras utilidades;

5234003100017 - PERFURADOR DE SOLO À GASOLINA: Devido ao solo muito compactado e o constante florestamento no campus, essa ferramenta auxiliará no plantio de árvores;

3026003100099 - REFLETOR HOLOFOTE LED DE 300 W: Para suprir necessidades específicas de iluminação do campus e dos ambulatorios;

3026003100100 - REFLETOR HOLOFOTE LED DE 500 W, 220 V: Para suprir necessidades específicas de iluminação do campus e dos ambulatorios.

Campus Realeza/PR:

3026.003.000735 - Plugue tomada padrão (2P+T), móvel, junção fêmea, saída 180°, 10A/250V;

3026.003.000734 - Plugue tomada padrão (2P+T), móvel, junção macho, saída 180°, 10A/250V;

3042.005.000018 - Trena aço flexível, 10m;

3042.004.100021 - Conjunto de ponteiros (bits) para parafusadeira;

3031.001.100303 - Mudras de Lavanda;

3031.001.100364 - Mudras de Lantana;

3031.001.100256 - Mudas de Fitônias;

3031.001.100363 - Muda de Palmeira Rafia;

3031.001.100362 - Muda de Coleus;

3031.001.100365 - Muda de Veludo Roxo;

3031.001.100366 - Muda de Iresine bandeja com 15;

3031.001.100367 - Muda de Cinerária;

3031.001.100286 - Muda de samambaia Americana;

3024.014.000077 - Tinta acrílica, cinza concreto, 18L;

3024.003.000007 - Tinta acrílica semi brilho, verde escuro, 18L;

3026.006.100144 - Refletor de led 50w branco 3000k;

3024.014.100092 - Textura hidrorrepelente acrílica para superfícies externas e internas.

A aquisição de materiais e equipamentos de jardinagem, construção civil, elétrica e hidráulica é essencial para a complementação do paisagismo do campus, incluindo a manutenção de canteiros de flores, acessos, e vasos internos dos prédios. Além disso, esses itens são fundamentais para realizar reparos nos laboratórios e nos bancos de jardim, garantindo um ambiente seguro e esteticamente agradável. A aplicação desses recursos será executada pela equipe terceirizada, assegurando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Entre os materiais demandados estão plugues de tomadas, refletores, bits para parafusadeira, trena, mudas de plantas, tinta e textura para paredes, cada um desempenhando um papel crucial na manutenção e melhoria das instalações do campus.

PROAE/Reitoria:

5239002100004 - PRESSURIZADOR DE ÁGUA ½ CV: Possibilitar a instalação adequada dos fornos combinados dos RUs dos campi de Chapecó e Erechim.

2.2. Prejuízo institucional pelo não atendimento da demanda:

A falta da aquisição dos materiais e equipamentos de jardinagem, construção civil, elétrica e hidráulica prejudicará a gestão e manutenção dos campi, ocasionando a deterioração do paisagismo e canteiros de flores, comprometendo a acessibilidade, e deixará os espaços sem manutenção adequada, acarretando prejuízos institucionais, visto a falta de materiais necessários à efetiva realização das atividades para o bom atendimento à comunidade acadêmica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Administrativa - CCH	Cládis Juliana Lutinski
Coordenação Administrativa - CER	Elizabete Maria da Silva Pedroski
Coordenação Administrativa - CPF	Laura Spaniol Martinelli
Coordenação Administrativa - CRE	Edson Antonio Santolin
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	Clóvis Alencar Butzge

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

4.1. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

4.2. Do prazo de entrega/execução:

4.2.1. O prazo para entrega do material é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da ciência do recebimento da nota de empenho por parte do fornecedor.

4.3 Garantia do produto/serviço: O prazo de garantia será especificado no descritivo de cada item, e quando não houver prazo de garantia definido na descrição do item o prazo será o prazo definido no código de Defesa do Consumidor.

4.4. Assistência Técnica do equipamento: de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

4.5. Da solicitação de amostra: não se aplica.

4.6. Padrões mínimos de qualidade dos materiais:

4.6.1. A contratada deverá comprovar que os materiais atendem à habilitação técnica necessária, apresentando registros em órgãos regulamentadores, como INMETRO, ANVISA, normas ABNT, entre outros, conforme especificado na documentação técnica dos materiais e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

4.7. Outros Requisitos Atinentes ao Objeto da Contratação:

4.7.1. Os materiais a serem adquiridos devem apresentar especificações técnicas de acordo com a descrição do Termo de Referência, garantindo que a aquisição atenda às necessidades da Instituição.

4.7.2. O objeto foi descrito com especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e o atendimento dos requisitos de qualidade.

4.7.3. A entrega dos materiais deve ser realizada conforme as especificações, quantidades, prazo e local estipulados neste instrumento, acompanhada da respectiva nota fiscal, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório

4.8. Da qualificação econômica financeira

4.8.1. De acordo com a análise do vulto e complexidade da contratação, não será necessária a aplicação dos requisitos da qualificação econômica financeira, conforme estabelece o art. 70, III da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. Subcontratação

4.9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.10. Critérios de Sustentabilidade

4.10.1. A indicação precisa dos critérios sustentáveis e boas práticas de sustentabilidade para cada item deste estudo será realizada no Termo de Referência, com base nas orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU e no Plano de Logística Sustentável da UFFS.

4.11. Da participação de consórcio

4.11.1. Para a presente contratação não é vedada a participação de consórcio.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Soluções disponíveis no mercado:

Descrição detalhada da solução		Valor estimado
Solução 1	Aquisição do objeto via licitação - Pregão eletrônico /SRP	R\$ 144.518,08
Solução x		

Foi realizado levantamento das soluções existentes no mercado, que pudessem atender aos requisitos estabelecidos pela equipe de planejamento. Os materiais a serem adquiridos estão disponíveis no mercado local com facilidade, sem existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Instituição.

A Universidade Federal da Fronteira Sul adquire produtos semelhantes a estes todos os anos, conforme surgem as necessidades e a cada processo de compras busca aprimorar o planejamento, a descrição dos itens e das necessidades, adquirindo o que realmente é essencial para a continuidade das atividades e a prestação de serviço de qualidade.

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a solução proposta envolve a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecer os itens, visando atender às demandas acadêmicas e administrativas dos Campi e Pró-Reitorias da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). Portanto, outras alternativas não são consideradas viáveis, uma vez que o objetivo principal é assegurar o pleno funcionamento das atividades da Instituição.

É importante notar que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar é comumente alvo de contratações por parte de órgãos públicos em todos os níveis. Assim, observamos uma ampla disponibilidade de empresas qualificadas para atender aos requisitos estabelecidos neste documento.

Em razão das especificações técnicas serem de conhecimento amplo, que atendem a métodos e técnicas pré-estabelecidas, padrões de desempenho, de qualidade e especificações usuais de mercado, e comumente conhecidas, onde operam diversos agentes comerciais hábeis à contratação, o levantamento de mercado foi feito junto ao portal Compras.gov, de acordo com aquisições semelhantes de outros órgãos da Administração Pública registradas na plataforma, e/ou em mídias eletrônicas e fornecedores especializados.

O levantamento das estimativas de preços foi realizado conforme os ditames da Instrução Normativa nº 73 de 5 de agosto de 2020, buscando, sempre que possível, a prospecção de preços conforme prevê o art. 5º da referida IN.

5.2. Da exclusividade de participação de fornecedores na condição de ME/EPP/COOP na licitação/dispensa: Em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015, após análise da solução no mercado, a Equipe de Planejamento entende que a aplicação de exclusividade a licitação não prejudica a competitividade e eficiência do certame.

6. Descrição da solução como um todo

Da solução escolhida: Solução nº 01.

Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada pela UFFS para atendimento da presente necessidade institucional como um todo é a aquisição do objeto via licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, pelo fato de a mesma representar a solução tecnicamente mais vantajosa.

A solução proposta abrange a aquisição de materiais de jardinagem, construção civil, elétrica e hidráulica, como delineado neste Estudo Técnico Preliminar, sendo importante para viabilizar a realização das atividades e manutenção dos Campi da UFFS. Entre as opções disponíveis no mercado, a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecer tais itens representa a melhor solução para a aquisição em questão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Memória de Cálculo:

Os quantitativos da demanda foram estimados para atender as demandas das áreas afins, a partir de cálculo elaborado pelos setores demandantes, observando-se a vida útil de cada produto, a necessidade de substituí-los seja pelo tempo de durabilidade, seja pelo desgaste normal decorrente do uso, em que a reposição constante é imprescindível

Item	Código SIPAC	Item	Unidade de Medida	Quantidade
1	5242002000010	Banco para jardim e praça em concreto	Unidade	30
2	3026001000039	Bateria estacionária, 12V, 60AH – 70 HA (AMPERES)	Unidade	20

3	3024001100091	Bombona/galão plástico para combustível, cap. 50 litros	Unidade	4
4	3028002000001	Cadeado 30 mm	Unidade	5
5	3028002000012	Cadeado de 20 mm	Unidade	5
6	3028001000109	Cone para sinalização, modelo BB 75	Unidade	15
7	5242009100003	Conjunto de mesa redondo com 2 bancos meia lua em concreto para jardim e praça	Unidade	25
8	3042004100021	Conjunto de ponteiras (BITS) para parafusadeira	Unidade	1
9	3028001100033	Corrente plástica zebra - 1 m	Metro	50
10	3026006100145	Lâmpada bulbo LED 50W E27 6500k	Unidade	80
11	3026006000103	Lâmpada LED tubular T5 10W branca 55 cm	Unidade	1000
12	3026006000105	Lâmpada LED tubular T8 18W branca 120 cm	Unidade	500
13	3042004100027	Maçarico tipo lança-chamas	Unidade	1
14	3024011100025	Mourão em madeira de eucalipto tratado, comprimento 4 m, diâmetro entre 10-15cm	Unidade	30
15	3024011100026	Mourão em madeira de eucalipto tratado, comprimento 4 m, diâmetro entre 20-25cm	Unidade	30
16	3031001100367	Muda de Cinerária	Unidade	10
17	3031001100362	Muda de Coleus	Unidade	25
18	3031001100256	Muda de fitônea - cores variadas entre branca, verde e rosa, porte 10cm	Bandeja	25
19	3031001100366	Muda de iresine	Unidade	10
20	3031001100364	Muda de lantana	Unidade	150
21	3031001100363	Muda de palmeira ráfia - espécie RHAPIS EXCELSA	Unidade	10
22	3031001100365	Muda de veludo roxo	Unidade	25
23	3031001100286	Muda de samambaia-americana (NEPHROLEPIS EXALTATA)	Unidade	20
24	3044002100012	Pedestal organizador de fila	Unidade	2
25	5234003100017	Perfurador de solo à gasolina	Unidade	1
26	3026003000735	Plugue tomada padrão (2P+T), móvel, junção fêmea, saída 180°, 10A /250V	Unidade	20
27	3026003000734	Plugue tomada padrão (2P+T), móvel, junção macho, saída 180°, 10A /250V	Unidade	20
28	5239002100004	Pressurizador de água 1/2CV	Unidade	2
29	3026003100099	Refletor holofote LED de 300 W	Unidade	10
30	3026003100100	Refletor holofote LED de 500 W, 220 V	Unidade	22
31	3026006100144	Refletor projetor LED 3000K 50W bivolt	Unidade	20
32	3024014100092	Textura hidrorrepelente acrílica para superfícies externas e internas	Unidade	30
33	3024003000007	Tinta acrílica semi brilho, verde escuro, 18 l	Unidade	3
34	3024.014000077	Tinta acrílica, cinza concreto, 18 l	Unidade	3
35	3042005000018	Trena aço flexível, 10 m	Unidade	2
36	3031001100303	_Passo Fundo/RS - Muda de lavanda (LAVANDULA SP)	Unidade	50

7.2. Da consulta ao almoxarifado e/ou Patrimônio: A Equipe de Planejamento realizou consulta aos Almoxarifados /Patrimônios da Instituição, conforme documentos comprobatórios em anexo, para o qual foi informada de que NÃO há saldo do material/equipamento pretendido no Almoxarifado/Patrimônio da UFFS.

7.3. Da verificação de saldo em Ata de Registro de Preços: A Equipe de Planejamento realizou consulta das Atas de Registro de Preços vigentes na Instituição para o segmento e verificou que para atender o objeto deste estudo não há Ata de Registro de Preços vigente capaz de viabilizar o atendimento da necessidade institucional.

7.4. Do local de entrega: Os objetos deverão ser entregues nos seguintes endereços, conforme Nota de Empenho e quadro de distribuição dos itens:

- Campus Chapecó/Reitoria UFFS: Rodovia SC 484, Km 03. Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899. Chapecó-SC.

- Campus Erechim: Rodovia ERS 135, Km 72, n. 200. CEP: 99700-970. Erechim-RS.

- Campus Passo Fundo: Rua Capitão Araújo, n. 20, Centro, CEP: 99010-121. Passo Fundo-RS.

- Campus Realeza: Rodovia PR 182, Km 466, Av. Edmundo Gaievski, n. 1000, Cx Postal 253, CEP 85770-000. Realeza-PR.

Item	CCH	CER	CPF	CRE	PROAE/Reitoria
1		20	10		
2	20				
3	04				
4			5		
5			5		
6			15		
7	25				
8				1	
9			50		
10	80				
11			1000		
12	500				
13			01		
14		30			
15		30			
16				10	
17				25	
18				25	
19				10	
20				150	
21				10	
22				25	
23				20	
24	02				
25			01		
26				20	
27				20	
28					02
29			10		
30	12		10		

31				20	
32				30	
33				03	
34				03	
35				02	
36				50	

7.5. Do Sistema de Registro de Preços: A necessidade institucional, objeto do presente Estudo deverá ser processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, de acordo com as hipóteses I e II previstas no artigo 3º do Decreto nº 11.462/2023, tendo em vista as especificidades próprias dos materiais demandados, e pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 144.518,08

O valor total estimado para a aquisição do objeto pretendido é de **R\$ 144.518,08 (Cento e quarenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e oito centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1. Em atendimento ao disposto no inciso VIII do parágrafo primeiro (§1º) do artigo 18 da Lei nº 14.133/21, os itens pretendidos no presente estudo não deverão ser agrupados, ou seja, a disputa será por itens, visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado a fim de fomentar a ampliação da disputa entre os licitantes, para obtenção da proposta mais vantajosa, conferindo maior economicidade à administração.
- 9.2. Os itens desta aquisição não guardam dependências de funcionamento entre si, cumprindo o seu uso ideal sem depender de outro item deste processo. Desta forma, a opção de aquisição por item não acarreta prejuízo algum para o procedimento ou para os fornecedores que participarão do certame.
- 9.3. O objeto do processo será dividido em itens para garantir maior participação de potenciais fornecedores abrangendo ao máximo a amplitude licitatória.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A necessidade institucional do presente Estudo não possui relação com outras contratações da Instituição, inclusive futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- A contratação está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS, prevista no Plano de Contratações Anual 2024 e alinhada com os objetivos estratégicos do Plano de Ação Institucional da UFFS, conforme detalhamento:
- I. ID PCA no PNCP: 11234780000150-0-000002/2024
- II. Data de publicação no PNCP: 09/02/2024
- III. Identificador da Futura Contratação: 349/2024

Código do Plano de Ação	Objetivo da Ação Institucional
CCH003	Gestão da unidade campus Chapecó
CER013	Aquisição de materiais permanentes
CPF011	Gestão de material de expediente do Campus Passo Fundo
CPF090	Gestão de material permanente do Campus Passo Fundo
CRE001	Gestão do Campus Realeza
PROAE003	Programa de Alimentação e Nutrição

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a presente aquisição garantir a gestão e manutenção dos Campi e Pró-Reitorias, bem como a organização dos suprimentos de materiais necessários à efetiva realização das atividades acadêmicas e administrativas.

13. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há previsão de impactos ambientais diretos com a aquisição e uso dos diferentes itens citados. Os resíduos que por ventura venham a ser gerados durante a utilização dos equipamentos serão separados, identificados e encaminhados para o tratamento e descarte correto. Contudo, os critérios sugeridos não exaurem as medidas de cuidado ambiental a serem adotados por parte dos fabricantes.

14.2. Neste sentido, os fornecedores deverão garantir que os fabricantes dos materiais observaram as indicações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas relacionadas ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, no que couber, além do atendimento às diretrizes de sustentabilidade vigentes e de acordo com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

14.3. Em atendimento às diretrizes de sustentabilidade vigentes e de acordo com o Plano de Logística Sustentável da UFFS, a Equipe de Planejamento verificou que a aquisição desses itens não causará impacto ambiental, mesmo porque sua utilização é realizada de forma responsável, com acompanhamento técnico para evitar impactos ambientais. Salienta-se que os materiais (insumos) serão utilizados de acordo com a recomendação técnica e da legislação em casos específicos e desta forma não gerarão impactos ambientais não previstos. Destaca-se ainda que a Universidade Federal da Fronteira Sul dispõe de coleta e disposição adequada dos resíduos sólidos, biológicos e químicos gerados, em acordo com as normas vigentes dos órgãos responsáveis - Pregão Eletrônico 45/2022 (Processo 232205.023066 /2022-91).

14. Providências a serem Adotadas

A contratação do objeto não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional onde será alocado ou de adequação de rotinas administrativas da Unidade Requisitante, tendo em vista as características do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Baseando-se nas análises e justificativas relatadas, levando em consideração a viabilidade e razoabilidade deste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a aquisição dos materiais referenciados neste, se faz necessária para atender os referidos demandantes, visando um melhor funcionamento dos setores, bem como melhorar a prestação de serviços à comunidade em que a UFFS está inserida.

15.2. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com informações disponibilizadas pelos solicitantes da aquisição, técnicos responsáveis, históricos e documentos que foram de grande importância para o levantamento dos dados aqui relatados. Todas as informações dispostas neste documento referem-se a necessidade real dos setores requisitantes, e a solução a ser atendida pela contratação foi disponibilizada pelas próprias áreas requisitantes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SELOI REGINA LENZ FIORINI

Integrante da Equipe de Planejamento

ALANA ZAMONER VALMORBIDA

Integrante da Equipe de Planejamento

BRUNA RONIZA MUSSIO

Integrante da Equipe de Planejamento

EDSON CZARNOBAI

Integrante da Equipe de Planejamento

JANECLER DO PRADO ROZZA

Integrante da Equipe de Planejamento

JULIANA ANA CHIARELLO

Integrante da Equipe de Planejamento

MARCELO GUERREIRO CRIZEL

Integrante da Equipe de Planejamento

VAGNER GARCIAS DE VARGAS

Integrante da Equipe de Planejamento

ROSANA LAMPUGNANI

Integrante da Equipe de Planejamento

JAIME GIOLO

Autoridade competente

Anexo IV - MR73_2024.pdf

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
73/2024	SELOI REGINA LENZ FIORINI	26/07/2024 09:51
Objeto da Matriz de Riscos		
Materiais e equipamentos de jardinagem, construção civil, elétrica e hidráulica		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificações insuficientes para execução de contratação.	Eventual descrição de item pouco detalhada.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Os materiais poderão ser adquiridos de forma a não abranger as necessidades institucionais.					
Ações Preventivas						
P-01	Revisão da descrição e especificação dos itens, solicitada aos requisitantes, ainda nas fases iniciais do tratamento das demandas desse segmento.			Responsáveis: SELOI REGINA LENZ FIORINI, ALANA ZAMONER VALMORBIDA, BRUNA RONIZA MUSSIO, EDSON CZARNOBAI, JANECLER DO PRADO ROZZA, JULIANA ANA CHIARELLO, MARCELO GUERREIRO CRIZEL, ROSANA LAMPUGNANI, VAGNER GARCIAS DE VARGAS		
Ações de Contingência						
C-01	Analisar o grau de insuficiência do Termo de Referência, e reavaliar a descrição dos itens.			Responsável: SELOI REGINA LENZ FIORINI		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Indisponibilidade orçamentária	Intempestividade na utilização do crédito	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Impossibilidade de aquisição do bem, o que acarretaria prejuízo ao interesse público, à Administração e à comunidade universitária.					
Ações Preventivas						
P-01	A Administração deverá, no Planejamento Estratégico contemplar a(s) possível(is) rubrica(s) orçamentária(s) que poderão ser descentralizadas em prol da contratação.			Responsáveis: CLADIS JULIANA LUTINSKI, ELIZABETE MARIA DA SILVA PEDROSKI, EDSON ANTONIO SANTOLIN, LAURA SPANIOL MARTINELLI, CLOVIS ALENCAR BUTZGE		
Ações de Contingência						
C-01	Intermediar junto à Reitoria, eventual Pedido de Créditos, a fim de atender o mais breve possível com recursos a referida demanda.			Responsáveis: CLADIS JULIANA LUTINSKI, ELIZABETE MARIA DA SILVA PEDROSKI, EDSON ANTONIO SANTOLIN, LAURA SPANIOL MARTINELLI, CLOVIS ALENCAR BUTZGE		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Inexecução total ou parcial do objeto por parte do fornecedor	Materiais licitados não serem entregues	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não atendimento do objeto empenhado via Ata de Registro de Preços					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhamento da execução contratual da Ata de Registro de Preços				CLADIS JULIANA LUTINSKI,	

Responsáveis: ELIZABETE MARIA DA SILVA
PEDROSKI, EDSON ANTONIO
SANTOLIN, LAURA SPANIOL
MARTINELLI, CLOVIS ALENCAR
BUTZGE

Ações de Contingência		
C-01	Notificação formal da empresa contratada para atendimento da execução contratual.	Responsáveis: CLADIS JULIANA LUTINSKI, ELIZABETE MARIA DA SILVA PEDROSKI, EDSON ANTONIO SANTOLIN, LAURA SPANIOL MARTINELLI, CLOVIS ALENCAR BUTZGE
C-02	Solicitação de abertura de processo administrativo sancionatório.	Responsáveis: ELIZABETE MARIA DA SILVA PEDROSKI, CLADIS JULIANA LUTINSKI, EDSON ANTONIO SANTOLIN, LAURA SPANIOL MARTINELLI, CLOVIS ALENCAR BUTZGE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Licitação com itens desertos ou fracassados	1) Ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; 2) Ineficiência na divulgação da licitação; 3) Estimativa de preço em desacordo com os valores praticados no mercado.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso na aquisição dos itens; Desperdício de recursos em eventual recorrência do processo de compra; Impacto nas atividades acadêmicas e administrativas.					
Ações Preventivas						
P-01	Revisar as especificações dos itens; Realizar uma análise do mercado de fornecedores para o segmento; Identificar potenciais empresas que participem de licitações públicas.			Responsáveis: ALANA ZAMONER VALMORBIDA, BRUNA RONIZA MUSSIO, EDSON CZARNOBAI, JANECLER DO PRADO ROZZA, JULIANA ANA CHIARELLO, MARCELO GUERREIRO CRIZEL, ROSANA LAMPUGNANI, VAGNER GARCIAS DE VARGAS		
P-02	Capacitação dos servidores e agentes de compras/equipe de apoio dos Campi, responsáveis pela coleta de dados de preços, com o objetivo de reavaliar e aprimorar as estratégias de prospecção de preços.			Responsável: GRASIELA DYEVIESKI		
Ações de Contingência						
C-01	Ampla divulgação do processo licitatório.			Responsável: GRASIELA DYEVIESKI		
C-02	Analisar o grau de insuficiência do Termo de Referência, e reavaliar a descrição dos itens.			Responsável: SELOI REGINA LENZ FIORINI		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

SELOI REGINA LENZ FIORINI
Equipe de apoio



F0053 - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5/2024 - COMP - PF (10.43.04.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/11/2024 14:40)

ALANA ZAMONER VALMORBIDA

CHEFE

ASSGAS - CH (10.41.14.03)

Matrícula: ###909#6

(Assinado digitalmente em 14/11/2024 15:01)

BRUNA RONIZA MUSSIO

CHEFE

DASM (10.47.02.04)

Matrícula: ###720#3

(Assinado digitalmente em 14/11/2024 15:15)

JAIME GIOLO

DIRETOR DE UNIDADE

CPF (10.43)

Matrícula: ###837#2

(Assinado digitalmente em 14/11/2024 17:24)

JANECLER DO PRADO ROZZA

ADMINISTRADOR

ASSLOS - ER (10.44.06.06)

Matrícula: ###057#5

(Assinado digitalmente em 14/11/2024 15:43)

JULIANA ANA CHIARELLO

ENGENHEIRO-AREA

ASSINFR - ER (10.44.06.05)

Matrícula: ###643#0

(Assinado digitalmente em 14/11/2024 16:00)

MARCELO GUERREIRO CRIZEL

TECNICO EM QUIMICA

ASSINFR - CH (10.41.14.05)

Matrícula: ###988#6

(Assinado digitalmente em 15/11/2024 21:28)

ROSANA LAMPUGNANI

CHEFE

ASSINFR - CH (10.41.14.05)

Matrícula: ###729#7

(Assinado digitalmente em 18/11/2024 08:38)

SELOI REGINA LENZ FIORINI

CHEFE

SUBCLS - PF (10.43.04.16)

Matrícula: ###585#2

(Assinado digitalmente em 18/11/2024 08:19)

VAGNER GARCIA DE VARGAS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ASSPLAN - RE (10.40.08.07)

Matrícula: ###733#4

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5, ano: 2024, tipo: **F0053 - TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **14/11/2024** e o código de verificação: **7c8d709a9e**